



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página: 1/1

RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, 210 - FONE (035) 3284-1313
CNPJ 18.243.261/0001-06 - CEP 37.136-000 - SERRANIA - MG

DECRETO Nº 002204/24 de 30 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001611/24 de 2 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 05- DEPARTAMENTO DE SAUDE

(750) 10.305.0033.1087 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-1706 - Obras e Instalacoes

142.700,59

Unidade: 07- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(749) 15.451.0021.1026 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-1706 - Obras e Instalacoes

100.791,23

Total Suplementado: 243.491,82

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

243.491,82

Total Excesso de Arrecadação: 243.491,82

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 30 de Dezembro de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

